DECRETO Nº 21o, DE 1o DE OUTUBRO DE 1.966

Abre o crédito especial no valor de Cr.. 7o.ooo e reduz dotaçao orçamentária.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício, no uso de atribuiçoes legais e de conformidade com o que dispoe a Lei nº 915, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr 7o.ooo(setenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de abono familiar devido à servidores diaristas, lotados no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, referente a - exercícios anteriores.

Art. 2º - Fica reduzida a importância de Cr 7o.ooo(setenta mil cruzeiros), na seguinte dotaçao do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.o.o.o - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.o.o INVESTIMENTOS
4.1.3.o EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.2 - Automóveis, autocaminhoes e outros veículos de traçao mecânica..... 7o.ooo

Art. 3º - Servirá de recurso para atender despesa decorrente do crédito aberto por êste Decreto, a redução prevista no artigo segundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de outubro de 1.966.

(DOMINGOS MENEGATI)
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
1o de outubro de 1.966.

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO.